



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Secretaria Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação

**Sector a ser atendido:** Setor Almoxarifado

**Destinação final:** Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA – PAPÉIS.

### **I – PRELIMINARMENTE/INTRODUÇÃO.**

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de oficialização, elaborado pelo setor técnico, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar procedimentos de contratação, a depender da viabilidade apontada no decorrer do estudo, em consonância com o que consta nos autos do processo 52503/2021 – recomendação da Secretaria Municipal de Controle Interno, embasada na IN nº. 40/2020 do Ministério da Economia e no Parecer Consulta nº. 0019/2020-1 do Tribunal de Contas do Espírito Santo. Em especial, este Estudo Técnico Preliminar, está elaborado conforme Instrução Normativa SCL nº. 02/2023 – Pregão Eletrônico, no modelo disponibilizado no anexo II do documento.

### **II – ÁREA REQUISITANTE**

**Requisitante:** Secretária Municipal de Educação – Setor de Almoxarifado

**Objeto:** Aquisição de material de higienização e Limpeza – Papéis.

**Processo nº.:** 62158/2025

**Data de Protocolo:** 10/11/2025.

### **III – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente solicitação tem como objetivo justificar a necessidade de abertura de processo licitatório para a aquisição de materiais de higienização, limpeza e papéis, considerando a indispensabilidade desses itens para a manutenção adequada das condições de salubridade, higiene e funcionamento das unidades escolares.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

Os materiais de limpeza e higienização são essenciais para garantir ambientes escolares limpos, seguros e adequados ao convívio diário de alunos, professores e demais servidores. A ausência desses itens compromete diretamente a qualidade do ambiente escolar e pode impactar a saúde da comunidade escolar, infringindo normas sanitárias e de segurança.

Além disso, os papéis (como papel higiênico, papel toalha e outros) são de uso contínuo e indispensável nas dependências administrativas e pedagógicas das escolas, contribuindo para o bem-estar e a dignidade dos usuários.

Atualmente, o estoque desses materiais encontra-se em níveis insuficientes para atender à demanda das unidades escolares. Considerando o caráter contínuo do consumo e a necessidade de planejamento prévio para garantir o abastecimento regular, faz-se imprescindível a abertura de novo processo licitatório para aquisição desses itens.

O processo licitatório garantirá a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

A não realização da compra acarretará prejuízos ao funcionamento das escolas, podendo resultar em ambientes insalubres, risco à saúde dos alunos e servidores, bem como na interrupção de atividades escolares, comprometendo o pleno desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas.

Esses pontos fundamentam a importância da compra desses materiais para o atendimento, demonstrando o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com todos os envolvidos na educação e segurança dos nossos alunos.

Sendo assim, justifica-se plenamente a aquisição do material de higienização e limpeza – Papéis, com o objetivo de promover melhores condições de ensino nas escolas da rede municipal, assegurando o direito à ambiente limpo e saudável para a educação cumprir as metas previstas.

## **IV– DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

### **IV.1 – Da utilização do Registro de Preços**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

A aquisição ocorrerá mediante sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei nº. 14.133/2021, podendo ser enquadrado no art. 3º, incisos II, III e V do Decreto Municipal nº. 3.358/2024.

Justificamos o enquadramento devido à natureza dos produtos de higienização e limpeza ser de material de consumo para promoção de higienização do ambiente escolar e administrativo, cuja utilização está diretamente relacionada com práticas cotidianas, de cada escola durante os dias letivos e não letivos, decorrer de semanas e meses, o que gera a necessidade de contratação com entrega parcelada para melhor organização do espaço físico do almoxarifado e o levantamento estimativo de demanda, por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado. Ainda, o objeto poderá ser utilizado por qualquer Secretaria que tenha interesse de participação através de IRP. Assim também, se reveste conveniente destacar, em se tratando de economia, a contratação parcelada prevista no Decreto que regulamentou o Registro de Preços, permite além da otimização do espaço físico desta Secretaria Municipal de Educação, a melhor gerência do orçamento da secretaria, permitindo que haja alteração no quantitativo demandado, por situações imprevisíveis em momento de estudo técnico (catástrofes naturais, pandemias e outras situações que demandem realocação do orçamento público).

#### **IV.2 – Da Modalidade Licitatória**

A equipe de planejamento entende como tecnicamente viável a aplicação do pregão eletrônico, visto se tratarem de objetos comuns, cujos padrão de qualidade são tecnicamente especificados por meio usual no mercado, na modalidade eletrônica com vistas a ampliar a competitividade dos licitantes e atrair preços mais vantajosos ao município.

#### **IV.3 – Garantia e Assistência Técnica do objeto.**

Por se tratar de material de consumo não há assistência técnica do objeto, mas deverá haver garantia quanto à defeitos de fabricação conforme prazo determinado no Código de Defesa do Consumidor.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

#### **IV.4 – Sanções por inexecução**

A equipe designada para recebimento dos objetos, acompanhamento e fiscalização do (s) contrato (s) deverá comunicar qualquer falha na prestação de serviço à equipe responsável, para que haja a adoção de providências ações de penalidades e responsabilidade previstas em contrato, conforme instrumentaliza a IN- COPAS nº. 001/2020, aprovada através do Decreto- N nº. 2.616/2020, publicada no diário oficial do município, edição nº. 3014, sob pena de apuração de responsabilidade do servidor pela frustração da aquisição.

Entende-se, que é de responsabilidade do licitante, na hora da elaboração dos preços, a verificação da variação de mercado, assim como do frete, para apresentação de melhor proposta ao município. As sanções estão elencadas tanto na legislação federal que rege as licitações, bem como em editais padrão de licitações, a fim de orientar os servidores que atuam diretamente na elaboração e tramitação dos processos de compras da administração municipal.

#### **VI.5 – Amostras**

Será obrigatória a apresentação de amostras de todos os itens ofertados, excetuando-se os produtos que integrem marcas de referência, devidamente comprovadas.

#### **IV.6 – Qualificação Técnica**

- a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por ter fornecido ou fornecer produtos de natureza equivalente ao ora licitado, inclusive quantitativo, com bom grau de satisfação, devendo ainda, o documento constar o objeto fornecido e o local do fornecimento, conforme Legislação Vigente - Lei nº 14.133/2021 (At. 18 e Art. 67 inciso2).

Justificativa da exigência: Apesar da previsão legal, há necessidade de justificar a exigência de qualificação técnica, que é feita única e exclusivamente para verificar se a empresa tem possibilidade de cumprir a proposta e preços ofertados ao município, a fim de evitar a frustração do certame pós registro de preços, o que acarretaria em prejuízos a administração tanto de ordem econômica quanto social.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

## **V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO**

O quantitativo levantado no Documento de Formalização de Demanda, levou em consideração o consumo mensal nas escolas da rede pública municipal de educação em todos os segmentos, comprovado no quadro em anexo ao DFD. O município conta com 36 escolas, 2 anexos e 2 prédios administrativos público alvo da aquisição. O quantitativo total de alunos vinculados à rede que foram contabilizados no cálculo de quantitativo a ser adquirido segundo informações do setor de Inspeção atualmente conta com 8.328 matrículas é de levar em consideração, ainda, que pouco mais da metade desses alunos estão matriculados em regime de tempo integral, de 7 às 17h, diariamente em sua rotina escolar. Além disso, considerou-se, ainda, os 200 dias letivos que o ano possui, o período previsto de atendimento (1 ano letivo) e o histórico interno de consumo – registro de saída desses materiais para todas as escolas que os utilizam e o perfil de consumo frente à última aquisição feita pelo município, conforme quadro que consta no anexo I deste Estudo de viabilidade.

O quantitativo devidamente detalhado no Documento de Formalização de Demanda que provocou a elaboração de Estudo Técnico Preliminar para análise de viabilidade pela equipe de planejamento que subscreve o presente documento. Por fim, em atendimento ao que determina a Instrução Normativa nº. 02/2023 – Pregão Eletrônico, no modelo e instrução disponibilizada no ETP, para justificativa de quantitativo, anexamos ao presente estudo, quadro comparativo de análise de quantitativo consumido em 2024/2025 quantitativo solicitado para próxima aquisição (2026), constante em anexo.

A aquisição atenderá também à necessidade de manter um estoque estratégico no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, garantindo agilidade na reposição e atendimento emergencial das unidades escolares.

## **VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estimamos o valor total de **R\$ 572.055,60 (Quinhentos e Setenta e Dois Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)**, como aceitável para a pretensa aquisição.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

As planilhas com valores unitários e referenciais encontram-se na planilha constante no anexo I deste E.T.P.

Certificamos, na oportunidade, que os valores levantados para Estudo Técnico Preliminar, são exclusivamente para esteio do planejamento da contratação, com vistas a verificar a viabilidade da contratação e não conversam com eventual pesquisa de preços.

### **VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A solução como um todo, fora para aquisição por menor preço por ITEM, com fitos de atender a melhor indicação da legislação, orientação dos tribunais, bem como aumentar a competitividade entre os possíveis licitantes e a vantajosidade econômica à Administração, conforme melhores orientações dos órgãos de controle (Tribunal de Contas).

### **VIII – JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA PRERROGATIVA PREVISTA NO PARÁGRAFO PRIMEIRO, ARTIGO 7º, DA IN-SCL Nº. 010/2023 – ELABORAÇÃO DE ETP**

A análise de viabilidade técnica perseguida no presente Estudo Técnico Preliminar visa o atendimento de demanda essencial para o funcionamento das escolas da rede pública municipal de ensino em geral, recaindo ao poder público o custeio do material necessário a sua funcionalidade.

Nesse sentido, todos os anos são elaborados estudos de viabilidade para embasamento de contratações dos materiais de higienização e limpeza, em que não há alteração dos produtos adquiridos, e de seus descritivos ou da modalidade licitatória e o registro de preços.

Por esta razão, a equipe de planejamento entende ser viável a elaboração do Estudo Técnico Preliminar somente com os requisitos obrigatórios, por ser a solução adotada todos os anos pela Administração Pública Municipal, que reveste maior segurança ao certame, maior economia ao município, lisura e transparência aos servidores e licitantes envolvidos, além de claro, ser o mais eficiente ao resultado final pretendido: garantir ambientes limpos e salubres para a utilização dos alunos e servidores.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**IX – CONCLUSÃO SOBRE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Por todo o exposto, **declara-se viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar**, do ponto de vista técnico e socioeconômico, assim como por se tratar de objeto essencial para manutenção das atividades dos centros municipais de educação básica, no âmbito Rede Municipal de Ensino.

**X – MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Servidor	Lotação	Matrícula	Função
Alessandra Rezende da Silva Rodrigues	Setor de Compras	Matrícula nº. 107563-01	Integrante Técnico
Vinicius Bahiense Cortezini	Setor de Almoxarifado	Matricula nº 107553-01	Integrante Técnico Requisitante

Estudo Técnico Preliminar analisado, aprovado e assinado por Jorge Luiz Benevides de Oliveira, Secretário Municipal de Educação.

**Jorge Luiz Benevides de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Decreto-P nº. 10.565/2025.**



ANEXO DO ETP QUADRO DE PREÇOS

OBJETO 1	QNT	MARATAÍZES P.E 048/2023	MEDIANA DE PREÇOS
PAPEL HIGIÊNICO – Com as seguintes especificações mínimas exigidas - primeira qualidade, extra macio, alto poder de absorção, alta alvura, resistente. Material: fabricado com 100% fibras virgens de celulose – não reciclado; acabamento: gofrado e picotado; folha dupla; cor: branca; fragrância: neutra; largura: 10 cm; comprimento do rolo: 30 metros; norma: nbr 15464 e nbr 15134; unidade de fornecimento: pacote com 04 rolos. Devendo conter a identificação do fabricante. Similar a Neve, Personal, Mili, Duetto, Fofinho.	53.520	7,19	7,19

OBJETO 2	QNT	MARATAÍZES P.E. 048/2023	MEDIANA DE PREÇOS
PAPEL TOALHA PARA COZINHA – Com as seguintes especificações mínimas exigidas - papel toalha de alta absorção para cozinha na cor branca. Com folha dupla picotada e 60 folhas por rolo. Dimensões: 20 cm x 21 cm cada folha. Embalagem plástica transparente com 02 rolos	4.296	7,65	7,65

OBJETO 3	QNT	MARATAÍZES P.E. 048.2023	MEDIANA DE PREÇOS
PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADA - – Com as seguintes especificações mínimas exigidas: papel toalha branco interfolhada - com 02(duas) dobras, gofrado, folhas duplas, fabricado com 100% fibras virgens de celulose, não reciclado, com alta absorção, hidrossolúvel, biodegradável, medida aproximada de 23 x 27 x com unidade de fornecimento: pacote com 1.250 folhas.	9.060	17,04	17,04

Resumo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAPEL HIGIÊNICO	53.520	7,19	R\$ 384.808,80
02	PAPEL TOALHA	4.296	7,65	R\$ 32.864,40
03	PAPEL INTERFOLHADO	9.060	17,04	R\$ 154.382,40
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 572.055,60</b>



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700370032003200350032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Vinícius Bahiense Cortezini** em 11/11/2025 16:55

Checksum: **206989F4AB6BD0B0E3857BAA8F3FB14CD2E2EE755067CE1146D51F58A2CF476B**

Assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ BENEVIDES DE OLIVEIRA** em 12/11/2025 10:13

Checksum: **721F10C9A406E0C5975C5A5888EAEA6F28FA86DC692957A7CAA7B18B347DD2B5**

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA REZENDE DA SILVA RODRIGUES** em 14/11/2025 10:26

Checksum: **FC0CF2369F31831304A546F7D25F643E55D423F8E98CBADFD37F5B5C2FA3A8BF**

